

## **EDITAL Nº 01/2025 – SME**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA E INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDO REMANESCENTE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE JANAÚBA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de

suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o edital do processo seletivo simplificado para a Composição de Banco de **BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA E INTÉRPRETES DE LIBRAS** no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2025, para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado, no Programa Brasil Alfabetizado nos termos e nas condições disciplinadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; pelo Decreto Federal nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024 e pela Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE ABRIL DE 2024**. A presente seleção estará sob a responsabilidade da equipe da Secretaria da Educação, e reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal da Educação.

1.2 Este edital visa o preenchimento de vagas para a seleção de bolsista, por tempo determinado, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes 2025.

1.3 É condição essencial para inscrever-se nesta seleção o conhecimento e aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a esta seleção, desde a abertura da mesma até o Edital de convocação.

1.5 Os candidatos classificados e convocados, atuarão pelo período de 12 meses, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Janaúba/MG.

1.6 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de participar do processo de convocação e inscrição de turmas, desde que as atribuições previstas para o alfabetizador possam ser desenvolvidas.

1.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas e recomendações, aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção. Não cabendo neste caso recurso, sob alegação de desconhecimento dos termos deste.

1.8 As lotações dos candidatos selecionados por esta seleção, se dará em escolas e/ou espaços das comunidades onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA.

1.9 O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer uma das condições estabelecidas neste edital.

1.10 A paralisação das atividades letivas por qualquer motivo que não tenha sido autorizado, será considerada desistência automática do Programa por parte dos alfabetizadores.

1.11 O processo de seleção disposto neste Edital ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.13. Os bolsistas selecionados não terão, com o recebimento da bolsa, nenhum vínculo empregatício com o Município de Janaúba, considerando a natureza jurídica do recurso.

## **2. DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS**

2.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva para bolsistas alfabetizadores PBA e intérpretes de libras, no âmbito do Município de Janaúba/MG, de acordo com a necessidade do programa.

2.2. Os requisitos para inscrição do trabalho voluntário(a) nas turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado são respaldados pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; pelo Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024 e pela Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações.

2.3. Para candidatar-se à bolsa na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDO REMANESCENTE 2025, os interessados devem atender aos requisitos:

- a) Ter sido aprovado na presente seleção.
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições.
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro do sexo masculino.
- f) Ser profissional habilitado em Pedagogia, Curso Normal Superior, Estudante de Pedagogia a partir do 4º período, Cursos técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.
- g) Não estar cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado ou programa assemelhado por outra instituição pública.
- h) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.
- i) Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos, nos termos e nas condições disciplinadas na legislação vigente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas, pela internet, através do link <https://forms.gle/yjqc3yWgm6VQNsneA> ou na Secretaria Municipal de Educação de Janaúba, no período indicado no Anexo I deste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

3.4 A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 Ao se inscrever o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

I-Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;

II Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

III - Carteira de Identidade (frente e verso);

IV - CPF;

V - Comprovante de residência;

VI- Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia ou Normal Superior e para Magistério Médio) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de graduando de Pedagogia;

➤ Todos os documentos bem como a ficha de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação na forma do Anexo VII.

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

3.7 Não serão aceitos documentos após o término do período da inscrição.

3.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3.9 O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

3.10 Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esta apresentada, a inscrição será indeferida.

#### **4. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

4.1. Será criada uma comissão de seleção no Município, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal da Educação, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, realizando, dentre outros, as atividades de análise documental, julgamentos e recursos.

4.1.1 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no dia 27 de março de 2025, por meio das redes

sociais da Prefeitura Municipal de Janaúba, e dos painéis de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, garantindo a transparência do processo seletivo.

## **4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS**

### **4.2.1 ALFABETIZADOR**

- a) Realizar atividade voluntária de alfabetização em turmas de jovens e adultos, cumprindo a carga horária, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado.
- b) Desenvolver ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos.
- c) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada.
- d) Desenvolver proposta pedagógica conforme orientação da Secretaria da Educação integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do Ensino Fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária.
- e) Acompanhar e orientar o processo de ensino-aprendizagem dos alfabetizandos.
- f) Realizar registro das produções dos jovens e adultos, através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula.
- g) Participar do processo de captação de alunos desde o início da formação das turmas.
- h) Formar sua turma e mantê-la com um número de alunos nunca inferior ao Cadastrado no Simec/PBA, sendo no mínimo 10 (dez) alunos para turmas na zona rural e 15 (quinze) alunos na zona urbana e no máximo de 25 (vinte e cinco) para ambas.
- i) Verificar se os alfabetizandos possuem documentos pessoais para uso no cadastramento no SIMEC e inscrição no link do alfabetizando.
- j) Exercer a função docente em uma turma com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Casos excepcionais com sugestões de outras cargas horárias, deverão passar pela aprovação da equipe da SME.
- k) Participar plenamente de reuniões técnicas ou formativas.
- l) Acompanhar os(as) alfabetizandos(as) nas ações do programa.
- m) Ter assiduidade no trabalho.

- n) Informar a equipe gestora do Programa Brasil Alfabetizado sempre que houver alguma ocorrência, principalmente quando houver mudança de endereço da turma ou pessoal e substituição de alunos desistência em atuar no Programa.
- o) Comparecer às reuniões marcadas pela equipe da SME/JANAÚBA.
- p) Entregar à Secretaria de Educação os seguintes materiais: frequência mensal, planejamento e relatório de atuação.
- q) Registrar devidamente a frequência diária dos alunos, as ocorrências, a evasão dos alunos, a data e a entrada de novos alfabetizandos validada pela SME/Janaúba.
- r) Informar à equipe gestora sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos.
- s) Aplicar avaliações na turma utilizando as orientações sobre a matriz de Matemática e Leitura e Escrita e a metodologia adequada para o ensino e aprendizagem deste público na EJA.
- t) Entregar a Situação Final dos alfabetizandos (alfabetizado ou não alfabetizado) na data e local estipulados pela Secretaria de Educação.
- u) Outras atividades correlatas.

#### **4.2.2 INTÉRPRETE DE LIBRAS**

- a) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada.
- b) Desenvolver, em parceria com o professor alfabetizador, proposta pedagógica conforme orientação da Secretaria da Educação, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária.
- c) Participar do planejamento das aulas.
- d) Estimular a autonomia do estudante com surdez.
- e) Estimular e interpretar a comunicação entre colegas surdos e ouvintes.
- f) Orientar os estudantes com surdez, usuários de Libras, em relação ao Plano Pedagógico da Secretaria da Educação.

- g) Traduzir e interpretar de maneira simultânea ou consecutiva a Língua Brasileira de Sinais para alunos com surdez.
- h) Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos com surdez, usuários de Libras.
- i) Realizar registro das produções dos jovens e adultos com surdez através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula, em conjunto com o professor alfabetizador.
- j) Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês aos alfabetizando com surdez usuários de Libras, elaborados juntamente com o professor alfabetizador.
- k) Atuar como mediador da aprendizagem, entre os estudantes com surdez e ouvintes, entre os alfabetizadores das classes comuns.
- l) Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas.
- m) Participar do processo de captação de alunos desde o início da formação das turmas.
- n) Outras atividades correlatas.

## 5. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão chamados para as turmas de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizando.

## 6. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

### 6.1 Especificações

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>	<b>VAGAS</b>
ALFABETIZADOR PBA	Ser profissional habilitado em Pedagogia, Curso Normal Superior, Estudante de Pedagogia a partir do 4º período, Cursos técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.	50h	R\$1.200,00	CR

INTÉRPRETE DE LIBRAS	Superior completo em Pedagogia ou outra licenciatura ou estar cursando, com a comprovação de $\frac{2}{3}$ da graduação ou Ensino Médio e Certificado comprovando a proficiência em LIBRAS	50h	R\$1.200,00	CR
----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------------	----

\*CR = Cadastro Reserva

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A Seleção Pública será composta de etapa única:

7.1.1. Caráter eliminatório e classificatório com a análise e avaliação de títulos.

## **8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 ETAPA ÚNICA:

8.1.1 A etapa do Processo Seletivo será constituída pela análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital.

8.1.2 Terá caráter eliminatório.

8.1.3 A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida, será disponibilizada por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Janaúba, e dos painéis de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

## **9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A pontuação final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos obtidos na Etapa única da presente seleção.

9.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- maior titulação.

9.3 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante no Anexo I deste edital.

9.4 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes à presente Seleção Pública que estarão disponíveis nas redes sociais da Prefeitura Municipal de

Janaúba, e dos painéis de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## **10. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

10.1 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, conforme convocação da Secretaria da Educação.

10.2 O curso de Formação Inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

10.3 A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário.

10.4 A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática, estando condicionada à necessidade do Programa.

10.5 A Formação Inicial e a Continuada para os alfabetizadores e intérpretes de Libras, ocorrerá em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Secretaria da Educação, podendo ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, a ser definido pela SME.

## **11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

11.1 O cronograma da presente seleção obedecerá ao disposto no Anexo I deste edital.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. A divulgação dos resultados será conforme disposto no Anexo I deste edital.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 O resultado final será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Janaúba, e dos painéis de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

13.2 O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail [coordenacao.pedagogica@educacao.janauba.mg.gov.br](mailto:coordenacao.pedagogica@educacao.janauba.mg.gov.br), no prazo de 1 (dia) contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

13.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado no item 13.2.

13.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados.

13.5 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

13.6 Não poderá ser anexado nenhum documento na fase do recurso ou fazer alteração e/ou substituição de documento anexado no sistema de inscrição. Caso o recorrente anexe qualquer documento, não serão analisados, uma vez que anexados a destempo, não surtindo nenhum efeito.

13.7 A SME não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

#### **14. DA DESISTÊNCIA**

14.1 O candidato classificado e convocado poderá desistir da vaga mediante assinatura do Termo de Desistência, conforme modelo anexado a este edital.

14.2 Caso haja desistência de um candidato aprovado e convocado, será observado a classificação do Resultado Final homologado para convocar o candidato subsequente aprovado.

14.3 Será considerado, também, desistente o candidato convocado, que não se apresentar para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da Convocação.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Brasil Alfabetizado - Saldo remanescente 2025 no Município.

15.2 Os candidatos selecionados e convocados para atuar no Programa irão firmar Termos de Compromisso, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na legislação trabalhista.

15.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes a esta seleção.

15.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada quaisquer irregularidades nos documentos ou declarações apresentadas.

15.7 A aprovação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.

15.8 A Secretaria da Educação reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária, no prazo de validade do processo seletivo.

15.9 O cadastro de reserva será utilizado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância.

15.10 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção.

15.11 Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

**MARIA APARECIDA FAGUNDES JÁCOMO**  
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Janaúba, 19 de março de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
DE JANAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - E-mail: [seducacao@janauba.mg.gov.br](mailto:seducacao@janauba.mg.gov.br)

Rua Manoel Bandeira, 420 – Veredas



## ANEXO

### CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

#### ANEXO I

ORD	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Inscrições	19 a 28 de março de 2025	As inscrições serão realizadas, pela internet, através do link <a href="https://forms.gle/yjcq3yWgm6VQNsneA">https://forms.gle/yjcq3yWgm6VQNsneA</a> ou na Secretaria Municipal de Educação de Janaúba, situada à rua Manoel Bandeira, 420, Veredas - Janaúba/MG, de 13:00 às 17:00.
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	09 de abril de 2025	Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Janaúba, e dos painéis de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Etapa da Seleção	Em até 1 (dia) contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.	através do e-mail <a href="mailto:coordenacao.pedagogica@educacao.janauba.mg.gov.br">coordenacao.pedagogica@educacao.janauba.mg.gov.br</a>
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	16 de abril de 2025	Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Janaúba, e dos painéis de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## ANEXO

### QUADRO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

#### ANEXO II

**TABELA I – DE PONTUAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior	5 pontos.
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período	3 pontos
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental	2 pontos.

**TABELA II – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
1º Diploma ou declaração / certidão de conclusão de Especialização - No máximo 2	1,0 ponto
2º Experiência docente comprovada em alfabetização de jovens e adultos - No máximo 3 anos	3,0 pontos a cada ano
3º Certificado de cursos na área de alfabetização de jovens e adultos - No máximo, 3 certificados	2,0 pontos por certificado
4º Certificado de cursos na área de Educação. No máximo, 3 certificados	1,0 ponto por certificado
5º Oficina, mini cursos, seminário e congressos na área de alfabetização - No máximo, 3 certificados	1,0 ponto por certificado
6º Maior idade.	1,0 ponto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
DE JANAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - E-mail: [seducacao@janauba.mg.gov.br](mailto:seducacao@janauba.mg.gov.br)

Rua Manoel Bandeira, 420 – Veredas



## ANEXO

### ANEXO III

### MODELO DE RECURSO

<b>NOME:</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE: ( )</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO – EDITAL N° 01/2025 – SME:</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
DE JANAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - E-mail: [seducacao@janauba.mg.gov.br](mailto:seducacao@janauba.mg.gov.br)  
Rua Manoel Bandeira, 420 – Veredas



**ANEXO**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço completo \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas Alfabetizador e Intérpretes de Libras no âmbito do programa Brasil Alfabetizado – Saldo remanescente 2025, Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria de Educação de Janaúba que DESISTO, formal e definitivamente, da função de \_\_\_\_\_.

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) alfabetizador(a) e/ou intérprete de Libras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
DE JANAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS  
Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - E-mail: [seducacao@janauba.mg.gov.br](mailto:seducacao@janauba.mg.gov.br)  
Rua Manoel Bandeira, 420 – Veredas



## ANEXO

### ANEXO V

EDITAL Nº SME 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº SME 001/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

DOC EMISSOR):	IDENTIFICAÇÃO	(TIPO/Nº/DATA	EMISSÃO/ORGAÕ
------------------	---------------	---------------	---------------

AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº SME 001/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SME 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
DE JANAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - E-mail: [seducacao@janauba.mg.gov.br](mailto:seducacao@janauba.mg.gov.br)

Rua Manoel Bandeira, 420 – Veredas



## ANEXO

### ANEXO VI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. SME 001/2025**

**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME:

---

CPF: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO:

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
- Declaração que está cursando Pedagogia a partir do 4º período
- Diploma de Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental
- Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização
- Diploma de Pós-graduação Latu Sensu na área de alfabetização
- Certidão de Contagem de Tempo em Experiência em Alfabetização



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
DE JANAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - E-mail: [seducacao@janauba.mg.gov.br](mailto:seducacao@janauba.mg.gov.br)

Rua Manoel Bandeira, 420 – Veredas



## ANEXO

### **ANEXO VII-** **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. SME 001/2025**

**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
- Declaração que está cursando Pedagogia a partir do 4º período
- Diploma de Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental
- Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização
- Diploma de Pós-graduação Lato Sensu na área de alfabetização
- Certidão de Contagem de Tempo em Experiência em Alfabetização